



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**  
**DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS**

Em 30 de janeiro de 2024.

**Memorando Circular nº 04/2024 – DGEE – SESE15**

Aos Diretores das escolas integradas aos CEUs e aos Coordenadores de Centro Educacional

**Assunto:** Educação em Tempo Integral – Programa EducaCEU

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE em especial a Meta 6;

Considerando a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Lei Municipal nº 7.598, de 1º de dezembro de 2017, que aprovou o Plano de Educação da Cidade de Guarulhos - PME, bem como as diretrizes da atual Política Municipal da Educação;

Considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 2.036, de 23 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria Municipal nº 217/2023, que estabelece os programas e projetos que compõem a política do Município para a Educação em Tempo Integral; e

Tendo em vista implementar, organizar e desenvolver pressupostos para a Educação em Tempo Integral nos espaços educacionais, conforme concepção expressa na Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários (QSN) – 2019, seguem as devidas normativas:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEPÇÕES**

**Educação Integral:** concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos;

**Educação em tempo integral:** permanência do estudante na escola ou em atividades educacionais por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, sem sobreposição entre eles, durante o período letivo;

**Programa EducaCEU:** ação educacional que estende a jornada escolar dos educandos das escolas integradas aos Centros de Educação Unificados (CEUs) e Centros Municipais de Educação (CMEs) em 10 horas semanais (2 horas diárias / 5



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**  
**DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS**

dias por semana), fomentando o desenvolvimento de potencialidades e saberes dos educandos da rede municipal, estimulando as múltiplas dimensionalidades que compõe a educação integral.

### **ACESSO E PERMANÊNCIA**

**Mapa de Classe:** será elaborado pelos coordenadores dos espaços educacionais, sob a supervisão do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais, considerando o espaço físico, os recursos humanos e encaminhado às escolas integradas;

**Acesso:** a seleção dos educandos deverá ser feita pela escola e seguir os critérios conforme a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral. Devem ser priorizados os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

**Lista de selecionados e relatório diagnóstico:** após a seleção e alinhamento junto às famílias, as unidades escolares deverão enviar até o dia 09/02/24, relatório ao Gabinete da Subsecretária e cópia para o e-mail: [escola360@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:escola360@educacao.guarulhos.sp.gov.br), com a lista dos alunos contemplados, justificativa da seleção e avaliação diagnóstica individual;

**Matrícula:** a matrícula no Programa EducaCEU será realizada pela Secretaria de Educação mediante a lista de selecionados, entregue pelas unidades escolares ao gabinete;

**Matrícula no Sistema CEU:** o DGEE encaminhará aos espaços educacionais o relatório enviado pelas unidades escolares para providenciarem a matrícula em sistema próprio.

### **TRANSPORTE ESCOLAR**

Caso sejam contemplados os educandos com direito ao transporte escolar, deverão ser apontados no relatório para ajustes junto ao departamento responsável.

### **ALIMENTAÇÃO**

A alimentação destinada aos educandos do Programa EducaCEU (café), será recebida, armazenada, manuseada e servida pelas cozinheiras das unidades escolares, seguindo as orientações e normas vigentes.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**  
**DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS**

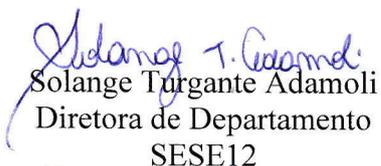
**PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E PLANOS DE ENSINO**

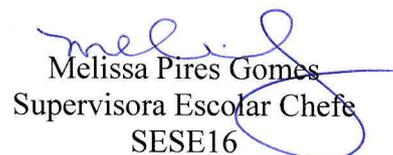
**Projeto Político-Pedagógico (PPP):** a gestão dos espaços educacionais deverá viabilizar junto à comunidade escolar o PPP, documento identitário que deverá estabelecer, em seu Marco Referencial, que tipo de educandos almeja formar, bem como as características do território no qual a unidade está inserida, de forma a nortear as ações de cada equipe no que se refere à Educação Integral e Educação em Tempo Integral. Este documento deve ser constantemente revisitado, avaliando o cumprimento das metas estabelecidas e reestruturando, se necessário.

**Planos de Ensino:** a coordenação dos espaços educacionais deverá construir, coletivamente, o plano de organização das atividades dos professores, considerando a avaliação institucional entregue pelas unidades escolares.

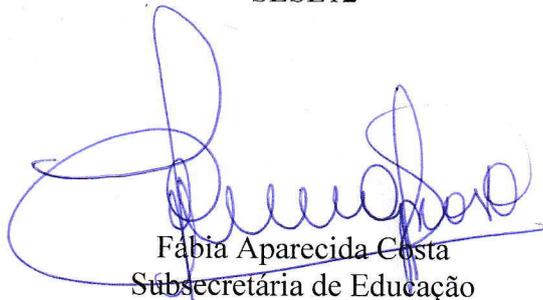
Atenciosamente,

  
Luciana Morais de Paula  
Diretora de Departamento  
SESE15

  
Solange Turgante Adamoli  
Diretora de Departamento  
SESE12

  
Melissa Pires Gomes  
Supervisora Escolar Chefe  
SESE16

De acordo,

  
Fábila Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação